

## ELEIÇÕES CONSELHO FISCAL TRIÊNIO 2022-2025

O Sindicato dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativo do Estado de Rondônia-SINGEPERON, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação da relação de candidatos inscritos aptos para concorrerem a vaga do Conselho Fiscal do Singeperon triênio 2022-2025.

Porto Velho, 07 de Julho de 2022.

Candidatos Inscritos Aptos:

Nº	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	CIDADE
01	Eduardo Leite Antonio	Apto	Ji-Paraná
02	Dimas de Araújo Barros Filho	Apto	Porto Velho
03	Gracione Walkinir Gabret	Apto	Cacoal
04	Alan Gonçalves da Silva	Apto	Ariquemes
05	Antônio Florentino Bianque	Apto	Ouro Preto do Oeste

### Das Disposições Finais

- I. A assembleia Geral Ordinária será realizada na Sede do Singeperon, situado à Rua Raimundo Cantuária nº6617, Bairro Tiradentes Porto Velho-RO e transmitida de forma virtual no dia 12 de Julho de 2022 a partir das 14h00min, no canal oficial do sindicato no Youtube <https://youtube.com/user/SINGEPERON>, ressaltando a importância dos filiados participarem da assembleia e exercerem seu poder de voto, tal medida possibilita que mesmo que o filiado não compareça presencialmente na assembleia, ele tenha o direito de acompanhar virtualmente e tenha seu direito de votar garantido.
- II. Votação dar-se-á de modo virtual por meio do sítio eletrônico: <https://assembleia.grtsdigital.com.br/singeperon>, terá a duração de 01 (uma) hora, iniciando às 15h00min e encerrando às 16h00min, assim que liberado o registro dos votos o eleitor acessará ao link e fara login de acesso em 02 (dois) fatores para maior segurança da votação. Para participar o filiado preencherá os dados solicitados e seguir os passos seguintes todos detalhados na tela.
- III. O eleitor apto a votar são os filiados que preenchem os requisitos dispostos no artigo 54, incisos e parágrafos do estatuto social:

[atendimento@singeperon.com.br](mailto:atendimento@singeperon.com.br)

Rua Raimundo Cantuária, nº 6617, Bairro Tiradentes na Cidade de Porto Velho/RO

Fone: (69)3214-1123

**Art. 54.** É eleitor todo filiado que na data da eleição tiver:

- a) mais de 180 (cento e oitenta) dias de inscrição no quadro social;
- b) quitado as mensalidades até 30 (trinta) dias antes das eleições, via depósito ou boleto em caso de ausência de margem para desconto da contribuição;
- c) no gozo dos direitos sociais conferidos neste Estatuto;

**Parágrafo Único.** O filiado ou o servidor que requereu a filiação com antecedência superior a 180 (cento e oitenta) dias do pleito eleitoral, não poderão ser responsabilizados, bem como não terão prejuízo algum nos seus direitos, caso haja algum óbice na quitação da contribuição sindical por motivos que não deu causa ou caso não tenha sido filiado por culpa de terceiros (diretoria, empregados do sindicato, empresa que faz o desconto em folha de pagamento, etc.).

- IV. Cada filiado eleitor apto a votar, terá direito a 03 (três) votos.
- V. Cada candidato que desejar expor motivos de sua candidatura terá direito à palavra, sendo contatado durante a transmissão da assembleia, basta manifestar interesse.
- VI. **Art. 49. § 3º.** Serão Eleitos Conselheiros Fiscais os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos e, dentre os três eleitos, o que obtiver mais votos presidirá o Conselho Fiscal e os suplentes serão os outros 02 (dois) mais votados.
- VII. Em caso de empate de votos entre os candidatos, fica definido como critério de desempate da eleição o tempo de serviço, sendo eleito o servidor com a matrícula mais antiga.



**CLEBES DIAS FERREIRA**  
*Presidente/SINGEPERON*